

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8365, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 84.293,21.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 84.293,21(oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e
três reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

345 - 07.01.27.812.0261.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 5.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

585 - 14.02.20.606.0354.2.254- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 66.793,21

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

547 - 14.01.15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

605 - 15.01.06.181.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

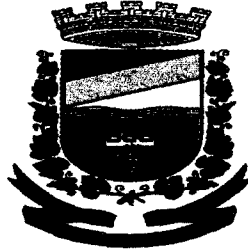
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

49 - 02.03.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**108 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
71.293,21**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**


15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
606 - 15.01.06.181.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 91
e publicado (a)
Em 27 / 12 / 2013.